



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.077, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Isabel Maria de Carvalho Pinho.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária ISABEL MARIA DE CARVALHO PINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.684.744-6, no cargo de pajem, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 014/2012.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de agosto de 2012 – 48º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

